

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA****Número de Atendimento:** 2503056400100035301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**Razão Social:** SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ**Nome Fantasia:** SENAI**CPF/CNPJ:** 03.768.202/0001-76**Endereço de Correspondência:****Telefone Institucional:** 852449003**E-mail Institucional:**

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **22/04/2025 às 09:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)**Consumidor(a):** WILSON DA SILVA FERREIRA - **CNPJ/CPF:** 147.486.697-21**Endereço:** Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 505 - Pavuna - Pacatuba - CE - 61810-175**Telefone:** (21) 98996-0453**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)****Relato:**

Relata o consumidor que adquiriu o curso presencial de torneiro mecânico, no valor de R\$ 1.839,20 (MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) parcelados em 7 vezes no cartão de crédito. Continua afirmando que o curso teria como data inicial 10/03/2025 e

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ**

previsto para terminar dia 12/06/2025, conforme noticiado e reafirmado no dia da matrícula. Após 10 (DEZ) dias da compra o consumidor recebeu uma mensagem cujo conteúdo era adiando a data de início do curso para 31/03/2025, onde a empresa ora reclamada explicava que o motivo do adiamento era que a numero mínimo de alunos não foi atingido.

Visando que a nova data de início iria de confronto com compromissos previamente agendados e confirmados, já que dia 14/06 o consumidor irá realizar uma viagem a trabalho para o Rio de Janeiro (RJ). Sabendo que a alteração da data de início foi feito pela empresa e sem conhecimento prévio, o consumidor entrou em contato com a empresa ora reclamada, para solicitar o reembolso do valor pago.

Após obter comunicação com a empresa, lhe foi informado que poderiam cancelar o contrato, entretanto tal cancelamento se daria mediante multa no valor de R\$275,88 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) alegando que o pedido de cancelamento foi feito após os 7 dias. Após argumentação via WhatsApp, não lhe foi retirado o valor da multa e por isso o consumidor se dirigiu até à sede deste órgão para uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer o reembolso integral do valor de R\$1.839,20 (MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) e que o valor da multa seja abolida.

Maracanaú/CE, 18 de Março de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____